



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Rua  
Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Processo nº** 28041054/2020

**Origem:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Análise das Minutas de Edital e Contrato visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS OBRAS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

**Ementa:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de TOMADA DE PREÇOS Presencial, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS OBRAS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), atendendo as necessidades das comunidades, pelo tipo de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, cujo julgamento da habilitação antecede a fase das propostas.

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela.

Foram nos encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas e onde, igualmente se verifica a existência de créditos orçamentários para cobertura desta, atestado pelo Setor de Contabilidade. Apensou minutas do edital e contrato de TOMADA DE PREÇOS com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II - MÉRITO**

Feito: \_\_\_\_\_  
Processo: 002/2020  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

**É O PARECER,**

Magalhães de Almeida, 15 de maio de 2020

*Natália Carneira Costa, OAB/MA 18003*  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28041054/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 002/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão de Licitação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL: RUA MANOEL PIRES DE CASTRO, 279, CENTRO**

**DIA: 05/06/2020.**

**HORÁRIO: 09h00min.**

**1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS OBRAS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA.**

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e no Projeto, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.

**2.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

2.1 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**2.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, bem como DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

2.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).